



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0114500-23.1996.5.02.0072**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/05/1996

Valor da causa: R\$ 3.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FABIO PAPA

ADVOGADO: ALESSANDRO DA SILVA

RECLAMADO: STIM METALURGICA LTDA

RECLAMADO: MARCO ANTONIO RAMOS RIBEIRO

ADVOGADO: EMERSON DA SILVA

RECLAMADO: REINALDO PASCHOALINO

RECLAMADO: RUI MIGUEL CAVALHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCO ANTONIO RAMOS RIBEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos

TERCEIRO INTERESSADO: REGINA CELIA CAVALHEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: THEREZINHA DA SILVA PASCHOALINO

TERCEIRO INTERESSADO: IZIDORO PASCHOALINO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: Regiani Aparecida Lourenzi Paschoalino

TERCEIRO INTERESSADO: REGINA BERENICE PASCHOALINO

TERCEIRO INTERESSADO: SONIA DE MARILLAC ROCHA CALDEIRA PASCHOALINO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0114500-23.1996.5.02.0072
RECLAMANTE: FABIO PAPA
RECLAMADO: STIM METALURGICA LTDA E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0114500-23.1996.5.02.0072

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 11:43 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **FABIO PAPA, CPF: 042.842.488-04, exequente, e STIM METALURGICA LTDA, CNPJ: 58.756.677/0001-34; MARCO ANTONIO RAMOS RIBEIRO, CPF: 635.683.148-00; REINALDO PASCHOALINO, CPF: 816.408.388-72; RUI MIGUEL CAVALHEIRO, CPF: 587.317.928-04, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 198.939 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 109.027.0085-4. DESCRIÇÃO: UM PRÉDIO situado na Rua Francisco Inglês n. 264 possuindo 150,00 metros quadrados de área construída, Tremembé, 22º Subdistrito - Tucuruvi e seu respectivo terreno designado LOTE A do desdobro, medindo 17,50 metros de frente para a referida Rua Francisco Inglês, do lado esquerdo da frente aos fundos de quem da rua olha para o imóvel confronta com o prédio nº 252 da Rua Francisco Inglês e mede 30,75 metros; deflete à direita numa linha de 12,60 metros, em seguida deflete à esquerda numa linha de 4,25 metros, posteriormente deflete novamente a direita numa linha de 4,90 metros, sendo estas as medidas nos fundos onde confronta com o prédio n.º 195 da rua São Cleto (LOTE B do desdobro); do lado direito da frente aos fundos de quem da Rua Francisco Inglês olha para o imóvel, mede 35,00 metros, onde confronta com o prédio nº 276 da referida Rua Francisco Inglês, encerrando a área de 558,95 metros quadrados. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado; 2) Conforme despacho do juízo da execução (id:983ea8e): "encaminhe-se o feito para a Central de Hastas Públicas, ficando consignado que a sub-rogação de eventuais créditos tributários de que trata o art. 130 do CTN ocorrerá sobre o preço da arrematação desde que suficiente para quitação

integral do crédito do reclamante, em observância à ordem preferencial do crédito trabalhista disposta nos arts. 908, §1º do CPC e 186 do CTN". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais).

Local dos bens: Rua Francisco Inglês, 264, Tremembé, São Paulo /SP.

Total da avaliação: R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais).

Lance mínimo do leilão: 100% do valor da avaliação.

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro

oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 11 de outubro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 11/10/2024, às 11:30:54 - 7b23f66
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101111305165000000371261464?instancia=1>
Número do processo: 0114500-23.1996.5.02.0072
Número do documento: 24101111305165000000371261464